



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE
- Estância Balneária -

**ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 28,
DE 09 DE OUTUBRO DE 2020.**

**DISPÕE SOBRE A SUPLEMENTAÇÃO DE
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ENTRE OUTRAS
RUBRICAS PARA ATENDER AS DESPESAS DA
CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

CLAYTON APARECIDO NEGRI, Presidente da Câmara Municipal de Iguape – Estância Balneária, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 290 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Iguape, resolve decretar o seguinte:

ATO

Art. 1º Fica autorizado no orçamento vigente suplementação na importância de R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais) distribuídos nas seguintes dotações:

Ficha: 6	01 00 00	CÂMARA MUNICIPAL	
	01.031.0001.2002		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURIDICA	
			R\$ 100.000,00
Ficha: 4	01 00 00	CÂMARA MUNICIPAL	
	01.031.0001.2002		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
			R\$ 70.000,00
Ficha: 7	01 00 00	CÂMARA MUNICIPAL	
	01.031.0001.2002		
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
			R\$ 120.000,00

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto por conta da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias vigentes:

Ficha: 1	01 00 00	CÂMARA MUNICIPAL	
	01.031.0001.1008		
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
			R\$ 100.000,00
Ficha: 3	01 00 00	CÂMARA MUNICIPAL	
	01.031.0001.2002		
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
			R\$ 70.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE
- Estância Balneária -

Ficha: 1 01 00 00 CÂMARA MUNICIPAL
01.031.0001.1008
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
R\$ 120.000,00

Art. 3º - As despesas decorrentes deste Ato correrão por conta de verbas consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação ou da afixação em local próprio, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Iguape - Estância Balneária, 09 de outubro de 2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CLAYTON APARECIDO NEGRI
PRESIDENTE